original

RESOLUÇÃO Nº:162/79

QUE APROVA VETO DA LEI Nº:1079/79

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova o veto da lei 1079/79, pelo chefe do Executivo, em seus artigos,

Artº. 1º,
Artº. 2º,
Artº. 3º,

Sala da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 1.979,

Agostinho Filho

Paulo Fernandes Paula — David Ferreira Lopes

Darcy da Silva — _____

Walter Machado — _____

Aldegue Ferrari — _____

A/b.